

CONCURSO DE VITRINES

Regulamento

Exposição de Motivos:

A cidade de Rio do Sul, no Alto Vale do Itajaí, foi escolhida para sediar a primeira escola de artes florais do Senac no Brasil, que irá proporcionar a profissionalização do segmento e contribuir para a produção regional de flores, favorecendo o desenvolvimento econômico da cidade e de Santa Catarina. Neste contexto surge o Concurso de Vitrines Rio do Sul 2020, sob a coordenação da Câmara de Dirigentes Lojistas de Rio do Sul. O concurso de decoração com **tema flores**, conforme regulamento a seguir, tem por objetivo adicional, o embelezamento e a difusão desta importante novidade para nossa cidade, especialmente na áreas e vias públicas de maior circulação de pessoas. O concurso é uma parceria entre Câmara de Dirigentes Lojistas de Rio do Sul, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac e Associação Empresarial de Rio do Sul – ACIRS.

Da execução:

1. Poderão participar do concurso todas as empresas associadas a CDL/SPC da cidade de Rio do Sul e a Associação Empresarial de Rio do Sul – ACIRS.
2. Os concorrentes poderão participar, inscrevendo-se na seguinte categoria:
 - Categoria Comercial: vitrine de estabelecimento comercial, em qualquer região da cidade de Rio do Sul.

A CDL não irá disponibilizar e emprestar materiais para os inscritos.

Das inscrições e dos prazos:

1. As inscrições para o concurso estarão abertas dia 24 de fevereiro a 28 de fevereiro, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h na CDL de Rio do Sul - Rua XV de Novembro, 73 – 1 andar, Centro.
2. A loja deve estar decorada a partir do dia 02 de Março.
3. A loja participante deve postar a foto nos Stories e marcar @cdlrriosul, @senacriodosul e @acirsrsrl no Instagram.
4. As inscrições no concurso de vitrines serão gratuitas.
5. O período de julgamento será entre os dias 2 e 4 de março, por comissão julgadora constituída de 03 representantes.
6. A divulgação do resultado será no dia 6 de Março.

Dos critérios de avaliação e julgamento:

1. Serão apreciados pela comissão julgadora os seguintes itens:
 - a) Criatividade
 - b) Originalidade
 - c) Harmonização
 - d) Valorização do caráter simbólico
 - e) Impacto visual diurno e noturno da decoração

2. A comissão julgadora é soberana e com decisão irrevogável.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão.

Da premiação:

Treinamento/consultoria de 08 horas para a vitrine vencedora, com as seguintes opções de temas:

- Marketing digital;
- Financeiro;
- Imagem pessoal;
- Logística e controle de estoque;
- Atendimento e vendas.

Obs.: A empresa vencedora poderá optar por um dos temas propostos acima. O direcionamento do trabalho será conduzido conforme necessidade da empresa. Dias e horários a definir, conforme disponibilidade do professor e empresa.

Informações:

Câmara de Dirigentes Lojistas de Rio do Sul - (47) 3531. 9200
Rua XV de novembro, nº 73, 1º andar | Centro – Rio do Sul.